MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
EDITORA DA UFGD

EDITAL 01/2018/EDUFGD – OBRAS COMEMORATIVAS

SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE PUBLICAÇÃO DE LIVROS DE MEMÓRIAS EM COMEMORAÇÃO DA FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE OU CRIAÇÃO DE SUAS FACULDADES/CURSOS

1. APRESENTAÇÃO

A Editora da UFGD (EDUFGD) torna público o presente edital e convida os servidores desta instituição a apresentarem propostas de publicação de obras comemorativas da fundação da universidade ou criação de suas faculdades/cursos a fim de contribuir com o registro e a divulgação da história da instituição. As propostas de publicação serão recebidas de acordo com as orientações apresentadas neste edital. Serão publicados até 03 (três) livros de memórias conforme a decisão tomada pelo Conselho Editorial da UFGD, última instância decisória na seleção dos textos originais para publicação.

2. OBJETIVO

Registrar e divulgar a história da constituição da UFGD desde a instalação da primeira instituição federal de ensino superior em Dourados/MS, na modalidade livro de memórias, conforme a seguinte definição:

Publicação avulsa, não periódica, resultante de estudos e de pesquisas nas diversas áreas do conhecimento, incluindo o registro das memórias de um indivíduo acerca de um determinado assunto.

3. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Os requisitos abaixo são obrigatórios para participação neste edital. Seu atendimento é considerado imprescindível para o enquadramento, a análise e o julgamento da proposta.

3.1 Para o proponente:

a) ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro em situação regular no país;

b) ser servidor da UFGD (docente ou técnico-administrativo, em exercício ou aposentado);

c) ser autor, coautor ou organizador da publicação;

d) tomar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal;

e) zelar pela proteção dos direitos de propriedade intelectual da publicação;

e) não ter qualquer pendência administrativa com a Editora da UFGD no momento da submissão, análise e contratação da proposta.

3.2 Para a proposta:

a) caracterizar-se como uma obra inscrita no gênero memórias, relatando, de forma clara e coerente, a história da UFGD ou de suas faculdades/cursos;

b) estar redigida em língua portuguesa, de acordo com as normas gramaticais e ortográficas vigentes e conforme os critérios de coerência e coesão da língua;

c) possuir linguagem adequada ao formato de livro conforme as *Normas editoriais para a transformação de dissertações e teses em livros* da EdUFGD (disponíveis em: <http://portal.ufgd.edu.br/setor/editora/normas-publicacao>);

d) possuir no mínimo 100 e no máximo 300 páginas de texto, com referências organizadas em lista única ao final do livro ou de cada capítulo caso se trate de obra com vários autores.

4. NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

4.1 As obras propostas podem ser de autoria individual ou coletiva.

4.2 Em caso de obra organizada, o(s) organizador(es) pode(m) ser autor(es) e/ou coautor(es) de apenas um capítulo da obra.

4.3 Podem encaminhar textos originais para este edital os docentes e técnicos-administrativos da UFGD.

4.3.1 É vetada a participação de alunos de graduação enquanto proponentes. Sua participação poderá ocorrer apenas como coautores de capítulos.

5. INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão recebidas no período de **19 de fevereiro a 20 de março de 2018** e deverão ser efetuadas pessoalmente, por representante ou enviadas pelos Correios para a Editora da UFGD, localizada na Rua Albino Torraca, 1009, Vila Progresso – Dourados/MS, CEP 79.825-010, em horário de expediente (das 07h às 11h e das 13h às 17h). Em caso de inscrição via Correios, será considerada a data de postagem.

5.2 No ato da inscrição, o proponente deverá apresentar:

a) texto original em formato digital (em CD ou *pen-drive*);

b) imagens, gráficos e mapas em arquivos individuais (em CD ou *pen-drive*), seguindo as especificações apresentadas no item 5.6;

c) uma cópia impressa da Ficha de Inscrição de Proposta de Publicação (Anexo I), devidamente preenchida e assinada pelo(s) autor(es), e uma em arquivo digital.

5.3 Os textos originais deverão ser entregues em formato digital, no programa *Word for Windows*. Os originais deverão estar em língua portuguesa e conforme o Novo Acordo Ortográfico. Todo o texto deverá ser formatado em papel tamanho A4 e digitado com fonte *Times New Roman*, obedecendo às seguintes especificações:

a) para o corpo do texto, fonte tamanho 12 (doze) e espaçamento entrelinhas 1,5 (um e meio);

b) para as citações com mais de três linhas, fonte tamanho 11 (onze) e espaçamento entrelinhas simples;

c) para as notas de rodapé, fonte tamanho 10 (dez) e espaçamento entrelinhas simples;

d) as margens do texto devem respeitar o seguinte espaçamento: esquerda e superior, 3 cm, e direita e inferior, 2 cm.

5.4 Em caso de obra organizada, os organizadores devem entregar o texto original com os capítulos padronizados quanto à/ao: conclusão ou considerações finais; referências

bibliográficas ou bibliografia; destaque dos títulos das referências em itálico ou em negrito; citações no corpo do texto.

5.5 A proposta deverá conter os seguintes arquivos complementares em formato digital (CD ou *pen drive*):

a) minicurrículo do(s) autor/organizador(es), contendo entre 10 e 12 linhas, digitado em fonte *Times New Roman* e conforme alíneas *a* e *d* do item 5.3 deste edital;

b) resumo com até 300 palavras, digitado em fonte *Times New Roman* e conforme alíneas *a* e *d* do item 5.3 deste edital;

c) sumário;

d) apresentação ou introdução;

e) prefácio (se houver);

f) texto para a 4ª capa contendo entre 10 e 12 linhas; digitado em fonte *Times New Roman* e conforme alíneas *a* e *d* do item 5.3 deste edital;

g) texto para a primeira orelha contendo entre 10 e 12 linhas, digitado em fonte *Times New Roman* e conforme alíneas *a* e *d* do item 5.3 deste edital;

h) Ficha de Inscrição de Proposta de Publicação (Anexo I deste edital, disponível em: <http://portal.ufgd.edu.br/setor/editora/documentos-baixar>).

5.6 Imagens, gráficos e mapas originais deverão respeitar os tamanhos adequados à impressão — 300 (trezentos) dpi, com base de 12 (doze) cm, no formato jpeg — e estar nas escalas de cores CMYK (se coloridos) e *Grayscale* (se em preto e branco). Gráficos e mapas devem estar salvos também nos programas *Corel Draw* e/ou *Adobe Ilustrator*.

5.7 Os textos originais deverão ser apresentados em formato de livro e estar de acordo com as normas da ABNT NBR 6023 (para referências) e NBR 10520 (para citações, exceto com relação ao tamanho da fonte). A correção e a normatização dos textos são de responsabilidade do(s) autor(es).

6. ENQUADRAMENTO

O processo de enquadramento será realizado pela Editora de acordo com os seguintes critérios:

a) adequação da documentação ao item 5.2 deste edital;

b) verificação de originalidade da proposta (os textos não poderão ter sido publicados anteriormente em formato de livro na íntegra ou parcialmente). Em caso de textos ou trechos da obra que já foram publicados em formato de artigos ou como trabalho em anais de eventos, é obrigatória a citação da fonte;

c) adequação do texto à formatação e às normas ortográficas vigentes conforme especificado nos itens 5.3, 5.4 e 5.7 deste edital;

d) adequação das imagens, gráficos e mapas conforme o item 5.6 deste edital.

7. PROCESSO DE SELEÇÃO E PUBLICAÇÃO DOS TEXTOS ORIGINAIS

7.1 Após o enquadramento realizado pela da Editora da UFGD, os textos originais serão encaminhados aos pareceristas (consultores *ad hoc*) da EDUFGD para apreciação. A identificação dos pareceristas será mantida sob sigilo.

7.2 Após a apreciação dos textos originais, os pareceres serão submetidos ao Conselho Editorial da Editora da UFGD para análise e decisão final.

7.3 Os textos originais serão classificados pelo Conselho Editorial, sendo observados os seguintes critérios de avaliação, em ordem decrescente de relevância:

a) textos de docentes ou técnicos-administrativos da UFGD ;

b) textos que receberem pelo menos um parecer de aprovação sem ressalvas;

c) textos coletivos com, no mínimo, dois autores da UFGD;

d) textos que receberem parecer com observações sem obrigatoriedade de atendimento das ressalvas;

e) textos que receberem parecer com obrigatoriedade de atendimento das ressalvas.

7.4 O parecer sobre o texto será emitido levando-se em consideração os critérios apresentados na tabela abaixo:

Tabela 1 – Critérios de julgamento de mérito das propostas utilizado pelos pareceristas.

Critérios de análise e julgamento		**Conceito**
A	Mérito histórico e cultural.	( ) Muito bom – 3,0 pontos ( ) Bom – 2,5 pontos ( ) Regular – 1,5 pontos

		( ) Pouco consistente – 0,5 ponto ( ) Inconsistente – 0 ponto
B	Temática relevante para divulgar e popularizar a CT&I e induzir o desenvolvimento cultural, turístico, econômico e social.	( ) Muito bom – 3,0 pontos ( ) Bom – 2,5 pontos ( ) Regular – 1,5 pontos ( ) Pouco consistente – 0,5 ponto ( ) Inconsistente – 0 ponto
C	Ineditismo da publicação.	( ) Muito bom – 3,0 pontos ( ) Bom – 2,5 pontos ( ) Regular – 1,5 pontos ( ) Pouco consistente – 0,5 ponto ( ) Inconsistente – 0 ponto
D	Adequabilidade ao público a que se destina.	( ) Muito bom – 3,0 pontos ( ) Bom – 2,5 pontos ( ) Regular – 1,5 pontos ( ) Pouco consistente – 0,5 ponto ( ) Inconsistente – 0 ponto

7.5 Os textos originais aprovados, selecionados e classificados de acordo com os critérios de avaliação pelo Conselho Editorial serão encaminhados para o(s) autor(es)/organizador(es) para adequação das alterações solicitadas pela Editora e pelos pareceristas.

7.6 O(s) autor(es)/organizador(es) que tiver proposta selecionada terá o prazo de até 30 dias corridos, a contar da data de devolução dos textos originais pela Editora, para realizar as adequações.

7.7 Após as alterações realizadas nos textos originais, os mesmos deverão ser encaminhados por e-mail para a Editora para início dos trâmites da publicação.

7.8 O conteúdo da obra selecionada para publicação, integral ou parcialmente, não poderá ser submetido à apreciação nem publicado por seu autor em outros meios durante o processo de editoração da obra e a vigência do contrato de edição firmado com a Editora da UFGD.

7.9 Os textos originais serão encaminhados para o processo de editoração após a aprovação pelo Conselho Editorial.

7.10 O trabalho de diagramação, elaboração de capa, impressão de boneco, impressão final e entrega de exemplares aos autores será de responsabilidade da Editora.

7.11 As obras selecionadas serão publicadas nos seguintes formatos: impresso (com tiragem de 300 exemplares) e digital (PDF).

7.11.1 Todas as obras a serem publicadas no âmbito deste edital serão disponibilizadas gratuitamente para *download* em formato PDF no catálogo *on-line* da Editora.

7.12 Do total de exemplares impressos, a Editora da UFGD deverá receber 50% (cinquenta por cento) na primeira edição.

7.13 Os autores devem ter disponibilidade para cooperar com a Editora em todas as etapas de editoração.

8. CRONOGRAMA

Item	Etapa	Data
1	Lançamento de Edital Público no portal da UFGD	19/02/2018
2	Data limite para envio das propostas	20/03/2018
3	Divulgação das propostas enquadradas no portal da UFGD	26/03/2018
4	Período para recurso	27 e 28/03/2018
5	Divulgação e homologação do resultado dos recursos e da lista final das propostas enquadradas no portal da UFGD	02/04/2018
6	Período de avaliação pelos pareceristas *ad hoc*	03/04 a 01/06/2018
7	Apreciação dos pareceres pelo Conselho Editorial	08/06/2018
8	Divulgação, no portal da UFGD, do resultado prévio das propostas aprovadas	12/06/2018
9	Período para recurso	13 e 14/06/2018
10	Divulgação do resultado final	18/06/2018
11	Período de adequação das obras aprovadas de acordo com as recomendações dos pareceristas	De 19/06 a 18/07/2018
12	Assinatura do contrato de edição e termos de cessão de direitos (Anexos II e III)	De 23/07 a 27/07/2018
13	Período de revisão da obra pela EdUFGD	De 30/07 a 18/01/2019
14	Período de diagramação, produção de capa, impressão de boneco, verificação final pelos autores	Até 04/2019
15	Impressão final	Até 07/2019
16	Lançamento da obra	Até 08/2019

O processo de seleção e editoração das obras deverá ser executado e concluído em um período de 18 (dezoito) meses, podendo ser, excepcionalmente, prorrogado pela Editora por até seis meses desde que haja justificativa e motivação aprovadas pelo Conselho Editorial.

9. RESPONSABILIDADE DOS AUTORES

9.1 Os autores cujos textos originais forem aprovados serão convidados pela Editora da UFGD para assinatura do contrato de edição.

9.2 É de total responsabilidade do(s) autor(es)/organizador(es) verificar, providenciar e/ou custear as despesas com direitos autorais, até a data de assinatura do contrato de edição, quando os textos originais apresentarem traduções, fotos, imagens e/ou ilustrações. Essa responsabilidade deverá ser comprovada por meio de documentação específica (termos de cessão. Ver anexos II e III).

9.3 Uma vez assinado o contrato de edição, o autor se compromete com a Editora da UFGD a acompanhar todas as etapas da publicação e a cumprir, dentro do prazo previsto, todas as exigências que possam ser feitas pelo Conselho Editorial da EDUFGD.

9.4 O autor/organizador será responsável por acompanhar as provas enviadas pela empresa contratada para prestar os serviços de editoração e deve estar presente em todas as ocasiões que este for convocado pela Editora da UFGD.

10. RESPONSABILIDADE DA EDITORA

A Editora da UFGD se responsabiliza pelo custeio de todo o processo de editoração das obras aprovadas, incluindo revisão e normalização bibliográfica, diagramação, elaboração de capa, solicitação de ISBN e ficha catalográfica, impressão e entrega dos exemplares para os autores.

11. CLÁUSULA DE RESERVA

A EDUFGD reserva-se o direito de arbitrar sobre os casos omissos e as situações não previstas neste edital.

12. INFORMAÇÕES

Editora da UFGD

Endereço: Rua Albino Torraca, n. 1009, Vila Progresso, CEP: 79.825-010 – Dourados, MS

Telefone para contato: (67) 3410-2651 ou 3410-2652

E-mail: editora@ufgd.edu.br

Horário de expediente: das 7h às 11h e das 13h às 17h.

Dourados, 19 de fevereiro de 2018.

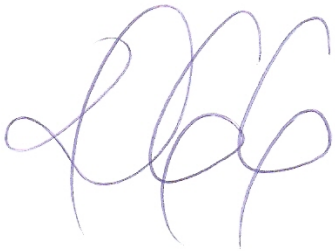

Prof. Dr. Rodrigo Garófallo Garcia
COED – Coordenadoria Editorial da UFGD
Universidade Federal da Grande Dourados

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO DE PROPOSTA DE PUBLICAÇÃO
EDITAL 01/2018/EDUFGD – OBRAS COMEMORATIVAS

Nome:

Endereço: n.

Bairro: CEP:

Cidade: Estado: País:

Fone: Celular:

E-mail:

CPF:

RG: ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____/UF:_____

Instituição de vínculo: ( ) UFGD – setor/unid. acadêmica: _____.

( ) outra: _____.

Minicurrículo (até 15 linhas):

Caso haja mais de um autor/organizador, informar os seus dados conforme solicitado acima.

DADOS DA PROPOSTA DE PUBLICAÇÃO

1.1 ( ) Autor :

1.2 ( ) Autores:

1.3 ( ) Organizador:

1.4 ( ) Organizadores:

2. Título da obra:

2.1. Edital:

2.2. Fonte dos Recursos:

( ) editais/projetos de pró-reitorias ou outros setores da UFGD;

( ) impresso com recursos da EDUFGD;

( ) impresso com recursos externos. Especificar: _____.

3. Resumo informativo da obra (de 10 a 15 linhas):

4. Justificativa para a publicação do livro:

5. Área(s):

6. Palavras-chave (no mínimo 3):

Dourados, de de 2018.

Nome do autor(s) ou organizador(es)

Assinatura do(s) proponente(s)

Observações:

- No caso de organização de livro, cada autor deve preencher, separadamente, a primeira página desta ficha;

- Quando se tratar de autor principal da obra, é recomendável manter este cadastro atualizado para eventuais contatos sobre encaminhamento de publicações;

- Este cadastro será utilizado para contato com os autores e eventual convite para emissão de parecer sobre publicações da EDUFGD;

- A apresentação desta proposta assinada formaliza, por parte do proponente, a autenticidade da autoria, bem como a detenção do direito de cópia e de publicação para eventuais inserções (fotografias, mapas, etc.);

- É obrigatório o preenchimento de todos os campos deste formulário.

ANEXO II

Termo de cessão gratuita de direitos autorais | TEXTOS

TERMO DE CESSÃO

Pelo presente termo de cessão de direitos de uso, ..., ora denominado CEDENTE, portador do RG: ....., CPF: ....., residente à Rua ....., nº ..... - CEP: ....., na cidade de ....., no estado de ....., cede, sem qualquer ônus, à Editora da Universidade Federal da Grande Dourados, ora denominada CESSIONÁRIA, os direitos de uso dos TEXTOS indicados abaixo:

a).....(título do(s) texto(s)*, para uso na publicação da obra:* .....*(título da obra)*.

O CEDENTE declara que os TEXTOS (alínea "a") em questão são de sua autoria pessoal e/ou estão sob sua organização, responsabilizando-se, portanto, pela originalidade dos mesmos, e dá à CESSIONÁRIA a totalidade, exclusiva e a título universal, dos direitos autorais para publicação dos TEXTOS em qualquer meio: digital, impresso, eletrônico e/ou similares, sem limitação de número de exemplares, tiragens e/ou veiculações.

Esta cessão vigorará por todo o período de proteção legal da OBRA, nos termos do artigo 41 da Lei 9.610/98, podendo a CESSIONÁRIA realizar neste período quantas edições julgar conveniente, podendo editá-la e/ou reproduzi-la total ou parcialmente.

Para maior clareza, firma-se este termo na presença de duas testemunhas abaixo identificadas.

Dourados, ... de ..... de .....

CEDENTE: .....

TESTEMUNHAS:.....

ANEXO III

Termo de cessão gratuita de direitos autorais | IMAGEM

TERMO DE CESSÃO

Pelo presente termo de cessão de direitos de uso, ..., ora denominado CEDENTE, portador do RG: ....., CPF: ....., residente à Rua ....., nº ..... - CEP: ....., na cidade de ....., no estado de ....., cede, sem qualquer ônus, à Editora da Universidade Federal da Grande Dourados, ora denominada CESSIONÁRIA, os direitos de uso das IMAGENS indicadas abaixo:

a).....(título da(s) imagem(ns), *para uso na publicação da obra:* .....*(título da obra)*.

O CEDENTE declara que as IMAGENS (alínea "a") em questão são de sua autoria pessoal e/ou estão sob sua organização, responsabilizando-se, portanto, pela originalidade das mesmas, e dá à CESSIONÁRIA a totalidade, exclusiva e a título universal, dos direitos autorais para publicação das IMAGENS em qualquer meio: digital, impresso, eletrônico e/ou similares, sem limitação de número de exemplares, tiragens e/ou veiculações.

Esta cessão vigorará por todo o período de proteção legal da OBRA, nos termos do artigo 41 da Lei 9.610/98, podendo a CESSIONÁRIA realizar, neste período, quantas edições julgar conveniente, podendo editá-la e/ou reproduzi-la total ou parcialmente.

Para maior clareza, firma-se este termo na presença de duas testemunhas abaixo identificadas.

Dourados, ... de ..... de .....

CEDENTE: .....

TESTEMUNHAS:.....